



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Guaiúba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Lei Nº 1.134, em 31 de agosto de 2023.

Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.134, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE, E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO

Guaiúba, 04 de 09 de 2023
Rebia
Responsável

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando criar dotações orçamentárias junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), junto à Secretaria de Infraestrutura e Habitação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e Secretaria de Cultura e Juventude no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), as quais totalizam o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), conforme especificadas no anexo I.

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei Nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, advindos da anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias especificadas no anexo II.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite fixado no artigo 5º da Lei Municipal nº 1080 de 20 de outubro de 2022 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023” estando a ação implementada por este crédito adicional integrada a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

Art. 4º - Ficam preservados todos os artigos e parágrafos, da Lei Municipal Nº 1080 de 20 de Outubro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023”, com exceção dos valores expostos nos referidos anexos dos arts. 1º e 2º desta Lei.

Lybelle M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Lei Nº 1.134, em 31 de agosto de 2023.

Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Chefe de Gabinete

Art. 5º - As ações constantes do Projeto de que trata os arts. 1º e 2º ficam integradas ao programa definido no Plano Plurianual 2022 – 2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício, para fins de atualização e avaliação dos respectivos planos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Izabella Maria Fernandes da Silva
Izabella Maria Fernandes da Silva
Prefeita Municipal de Guaiúba/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Guaiúba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Lei Nº 1.134, em 31 de agosto de 2023.

Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Chefe de Gabinete

ANEXO I

Órgão 09 – Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Unidade Orçamentária 01 Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Projeto/Atividade: 09.01 26 782 0018 1.058 Construção de Passagens Molhadas e Bueiros			
Código	Especificação	Fonte de Recurso	Valor em R\$
44.90.51.00	Obras e Instalações	1700000000	20.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	1701000000	20.000,00

Total do Órgão R\$ 40.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA
PROTOCOLO

Guaiuba, 04 de 09 de 2023
[Assinatura]
Responsável

Órgão 10 – Secretaria de Cultura e Juventude

Unidade Orçamentária 02 Fundo Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 10.02 13 392 0015 2.102 Fomento a Lei Paulo Gustavo – LC 195/22			
Código	Especificação	Fonte de Recurso	Valor em R\$
33.90.30.00	Material de Consumo	1715000000	6.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1716000000	500,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1715000000	6.500,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1716000000	500,00

Total do Órgão R\$ 14.000,00

Isabella M



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Guaiúba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Lei Nº 1.134, em 31 de agosto de 2023.

Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Chefe de Gabinete

Órgão 11 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária 02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 11.02 18 541 0016 2.118 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Valor em R\$
33.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	20.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	1500000000	1.000,00
33.50.43.00	Subvenções Sociais	1500000000	1.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	1500000000	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	1500000000	1.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	86.000,00

Total do órgão: R\$ 110.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO

Total Geral Anexo I: R\$ 164.000,00

Guaiúba, 04 de 09 de 2023
[Assinatura]
Responsável

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DE 2023.**

Izabella M. Fernandes da Silva
Izabella Maria Fernandes da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Guaiúba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Lei Nº 1.134, em 31 de agosto de 2023.

Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Chefe de Gabinete

ANEXO II – ANULAÇÕES

Órgão 09 – Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Unidade Orçamentária 01 Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Projeto/Atividade: 09.01 15 451 0018 1.041 Construção e Modernização de Praças e Calçadas

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Valor em R\$
44.90.51.00	Obras e Instalações	1701000000	40.000,00

Total do Órgão R\$ 40.000,00

Órgão 10 – Secretaria de Cultura e Juventude

Unidade Orçamentária 02 Fundo Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 10.02 13 392 0015 2.102 Fomento a Lei Paulo Gustavo

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Valor em R\$
33.50.41.00	Contribuições	1715000000	14.000,00

Total do Órgão R\$ 14.000,00

Órgão 13 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Orçamentária 01 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Projeto/Atividade: 13.01 04 122 0026 1.064 Const. e/ou Moder. Das Inst. De Pred. Vinc. Ao Paço Municipal

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Valor em R\$
44.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	95.000,00

Projeto/Atividade: 13.01 04 122 0020 2.114 Ger. E Aprimoramento das Ativ. Da Sec. De Plan. Orçamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Lei Nº 1.134, em 31 de agosto de 2023.

Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida

Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Chefe de Gabinete

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Valor em R\$
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	15.000,00

Total do órgão: R\$ 110.000,00

Total Geral Anexo II: R\$ 164.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Ízabella M. Fernandes da Silva
IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO

Guaiuba, 04 de 09 de 2023

[Assinatura]
Responsável